



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais e, considerando a necessidade de contratação empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros, para segurar veículo pertencente à frota da Câmara Municipal de Itapemirim. Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente; Considerando demais documentos da empresa vencedora em apenso aos autos; Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos; Resolve: I – **Homologar** a dispensa de licitação nº **06/2023 ratificando** a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em anexo aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no inciso II art. 24, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com a **BANESTES SEGUROS SA, (CNPJ: 27.053.230/0001-75)**, pelo valor total de **R\$ 5.236,52** (cinco mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos) para 12 (doze) meses, II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Diário Oficial do Legislativo Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim/ES, em 28 de junho de 2023.